



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

EMENDA AO REGIMENTO Nº 03/2024

Altera o parágrafo único do artigo 40, conforme especificações abaixo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno assim como o CRFB/88, submete a presente proposta de emenda ao Regimento nº 03/2024 para deliberação nesta Casa, a fim de que, depois de submetido às discussões, seja aprovado nos seguintes termos:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores para o segundo biênio, far-se-á na última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único. A data da eleição prevista no caput deste artigo poderá ser antecipada para a mesma data em que se realizar a Reunião Solene de Instalação da Legislatura por iniciativa da mesa diretora, por meio de requerimento, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara e seguida iniciada a votação da mesa.

Art. 2º- Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

Câmara Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, em 05
novembro de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmiento
Presidente

Francisco Rocha
Vice-Presidente

Haroldo Joaquim de Andrade
1º Secretário

Maria Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 58714808